

REGULAMENTO “DOG FRIENDLY”



1. Âmbito

O presente documento destina-se a regular as condições de entrada de cães no RioSul Shopping e as obrigações/responsabilidades a que estão sujeitos os responsáveis/cuidadores dos cães.

2. Registo e verificação dos documentos do Cão

2.1. Para o cão poder frequentar o RioSul Shopping, deverá, antecipadamente, ser preenchido o formulário de registo disponibilizado na APP do RioSul Shopping.

2.2. Após o registo, o tutor/detentor do cão identificado no formulário de registo deve deslocar-se ao Balcão de Informações para validar toda a documentação e assinar um termo de responsabilidade.

2.3. Na primeira visita ao RioSul Shopping na companhia do cão, o tutor/detentor do cão deve deslocar-se ao Balcão de Informações e fazer-se acompanhar da seguinte documentação:

- Documento de identificação dos tutores e/ou detentores;
- Boletim de vacinação em dia do cão;
- Registo de transponder (chip), caso o número de transponder (chip) não esteja evidenciado no boletim de vacinação);
- Licença da Junta de Freguesia em dia;
- Seguro de responsabilidade civil do cão.

2.4. Nesta primeira visita do cão ao centro, após validação da documentação será validada toda a documentação e será verificado se o cão não se enquadra nas condições indicadas no número 6 seguinte.

3. Chapa Identificadora

3.1. Após a validação, será entregue uma chapa identificação. Esta chapa tem de ser colocada no cão de forma visível sempre que este visitar o RioSul Shopping.

3.2. A chapa identificadora caduca no final de cada ano civil, sendo responsabilidade do tutor/detentor deslocar-se ao Balcão de Informações para validar novamente os documentos apontados no número 2.3. Após validação documental será entregue uma nova chapa de identificação.

3.3. Reserva-se no direito da equipa de vigilância do RioSul Shopping solicitar que seja apresentada a chapa identificadora caso esta não esteja visível. De igual modo, caso a equipa verifique que a chapa está desatualizada ou omissa, será solicitado que seja regularizado e/ou validado o registo junto do Balcão de Informações.

4. Responsabilidades do tutor/detentor por danos

- 4.1.** O tutor/detentor do cão será o único e solidário responsável pelo cumprimento de toda a legislação referente a animais de companhia, nomeadamente no que diz respeito a registos, vacinação e seguros.
- 4.2.** É responsabilidade do tutor/detentor do cão assegurar um correto e exemplar comportamento do cão.
- 4.3.** O tutor/detentor do cão será o único e exclusivo responsável por quaisquer danos que este provoque, quer ao espaço por onde circula, quer às lojas do Centro Comercial, quer aos clientes e seu património.
- 4.4.** Tal responsabilidade não será, em caso algum, transferida para o RioSul Shopping ou para as empresas envolvidas, nem se poderá concluir por algum artigo do presente regulamento esta eventual transmissão de responsabilidade.
- 4.5.** É responsabilidade do tutor/detentor assegurar um correto e exemplar comportamento do cão.
- 4.6.** O tutor/detentor do cão será responsável por qualquer dano provocado no espaço onde circular, nomeadamente, danos em paredes, produto de lojas e do centro, pavimento, mobiliário, portas e meios de elevação mecânica.
- 4.7.** O tutor/detentor do cão, será igualmente responsável por qualquer dano causado a clientes, lojistas ou colaboradores do RioSul Shopping.

5. Condições de circulação

- 5.1.** É permitida a circulação nas áreas comuns do centro comercial, nomeadamente corredores de circulação do centro e parque de estacionamento, cujo acesso é feito pelo exterior do Centro Comercial; excetuando-se a área e acessos à restauração, fraldários, casas de banho infantis, parque infantil RioLand e o Hipermercado.
- 5.2.** É igualmente permitido o acesso ao interior das lojas que sejam aderentes, as quais estarão devidamente identificadas com o dístico “Esta Loja é Dog Friendly”.
- 5.3.** Não é permitida a permanência nas imediações do RioLand.
- 5.4.** O cão deve circular no centro com trela não extensível e com comprimento não superior a 1 metro (e açaime quando necessário e sempre que exigível pela legislação em vigor). Em alternativa à trela, o cão poderá circular em carrinhos ou bolsas específicas para animais de estimação, desde que não possa soltar-se do carrinho ou da bolsa.
- 5.5.** O acesso entre pisos deverá, imperativamente, ser efetuado exclusivamente através dos elevadores. Nos elevadores deverá circular apenas um animal de cada vez, sendo interdita a circulação dos animais nos tapetes e escadas rolantes, com exceção dos animais transportados ao colo ou em transportadora adequada.
- 5.6.** Cada visitante poderá fazer-se acompanhar de 1 (um) cão apenas.
- 5.7.** O cão nunca poderá ficar sem supervisão ou sozinho por parte do tutor/detentor ou sozinho no centro comercial, sob pena do registo ser anulado.

6. Cães potencialmente perigosos

6.1. Os cães de raças ou cruzamento de raças potencialmente perigosas nos termos do Decreto-Lei n.º 315/2009 e da Portaria n.º 442/2004., nomeadamente:

I) Cão de fila brasileiro; **II)** Dogue argentino; **III)** Pit bull terrier; **IV)** Rottweiler; **V)** Staffordshire terrier americano; **VI)** Staffordshire bull terrier; **VII)** Tosa inu só podem circular no RioSul Shopping desde que acompanhados dos seus tutores/detentores, com açaime funcional e trela curta não extensível até 1 metro, fixa à coleira ou peitoral, seguro de responsabilidade civil válido, registo de transponder (chip) e que tenham terminado com aprovação o processo de treino (aprovação em prova BH pelo CPC).

6.2. O RioSul Shopping reserva-se no direito de impedir a permanência e/ou registo do cão, caso verifique a existência de comportamentos agressivos ou demasiado agitados.

6.3. Não é permitida a entrada de cães que estejam visivelmente doentes ou debilitados com o cio, ou que não apresentem as devidas condições de higiene.

7. Cães de Assistência

7.1. É permitida a entrada e permanência de cães de assistência no RioSul Shopping, nos termos do disposto no Decreto Lei n.o 74/2007.

8. Anulação do registo e/ou expulsão do cão

8.1. A equipa de vigilância e/ou administração do RioSul Shopping poderá encaminhar o cão para fora do centro caso existam incumprimentos do presente regulamento.

8.2. No cenário de existir um cão que comprometa pessoas e bens por questões comportamentais, o RioSul Shopping reserva-se no direito de expulsar de imediato o cão do interior do centro comercial. Tal poderá resultar na anulação do registo e impossibilidade do cão em questão voltar ao centro comercial, bem como responsabilização do tutor/detentor pelos eventuais danos.

9. Necessidades fisiológicas do cão

9.1. As necessidades fisiológicas do cão no interior do RioSul Shopping são proibidas.

Caso tal aconteça, deverá ser o tutor/detentor a recolher os dejetos e informar de imediato um elemento da segurança para que seja realizada a devida higienização do local pela equipa de limpeza.

10. Proteção de Dados Pessoais

10.1. O RioSul Shopping poderá ter necessidade de partilhar os seus dados pessoais internamente e a terceiros prestadores de serviços externos que desempenham funções em nome do RioSul Shopping, tais como empresas que analisam dados, patrocinadores ou outros terceiros que participam ou administram as promoções do RioSul Shopping. Neste âmbito, os seus dados pessoais poderão também ser partilhados com entidades terceiras contratadas pelo RioSul Shopping para a gestão, exploração e organização do RioSul Shopping.

10.2. Os dados pessoais recolhidos serão tratados pelo RioSul Shopping e pelas entidades terceiras pela mesma contratadas para a prossecução e cumprimento do presente Regulamento ao Presente, até termo do mesmo e integral cumprimento das obrigações ora previstas, após o qual serão tomadas medidas para que sejam devidamente e definitivamente apagados ou anonimizados e serão conservados de acordo e pelo prazo previsto na lei aplicável.

10.3. Chamamos a sua atenção para o facto de os seus dados poderem ser comunicados quando: (i) a transmissão seja efetuada no âmbito do cumprimento de uma obrigação legal, de uma deliberação da Comissão Nacional de Proteção de Dados ou para cumprimento de uma ordem judicial; (ii) a comunicação seja levada a cabo para qualquer finalidade legalmente prevista; (iii) para deteção e proteção contra a fraude, ou quaisquer vulnerabilidades técnicas ou de segurança; e (iv) para proteger os direitos, propriedade, garantias, ou segurança de terceiros, visitantes do website.

10.4. O RioSul Shopping e as entidades terceiras pela mesma contratadas, com legitimidade legal e/ou contratual para o efeito, que atuam em seu nome e por sua conta, tratarão os dados pessoais de acordo com o estabelecido no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, e com a legislação nacional que regule a matéria da proteção de dados pessoais, em vigor a cada momento, na medida do estritamente necessário para assegurar o cumprimento dos seus deveres, bem como para o exercício dos seus direitos, ao abrigo do presente Regulamento.

10.5. Enquanto titular dos seus dados pessoais, é-lhe garantido um conjunto de direitos em relação aos seus dados pessoais e ao modo como são tratados, a saber, o direito de oposição, de informação, de acesso, de retificação, de limitação, direito ao apagamento, à portabilidade dos seus dados pessoais e direito de retirar o seu consentimento. O titular de dados pessoais tem ainda o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo sobre o modo como tratamos os seus dados pessoais.

10.6. Caso tenha quaisquer questões sobre o exposto ou acerca do tratamento e utilização que efetuamos dos seus dados pessoais, ou deseje apresentar uma reclamação sobre uma possível violação das leis de privacidade, por favor contacte o responsável do tratamento de dados através do endereço de e-mail info@riosulshopping.net, ou através do endereço postal Avenida D. João II, no 46, 1o B, 1990-095 Lisboa.

11. Informação adicional

11.1. Quaisquer dúvidas sobre a interpretação e aplicação do regulamento deverão ser esclarecidas e analisadas pelo RioSul Shopping.

11.2. O RioSul Shopping reserva-se no direito de:

- Alterar os pontos do presente Regulamento a qualquer momento, sem aviso prévio, sendo no entanto, as alterações devidamente publicitadas.
- A qualquer momento, suspender, temporária ou definitivamente, ou cancelar a presente atividade.

11.3. O presente regulamento será divulgado em www.riosulshopping.net, tal como estará disponível para consulta no Balcão de Informações no Piso 0 do RioSul Shopping.

11.4. O RioSul Shopping reserva-se no direito de excluir, sem aviso prévio, os registos efetuados com recurso a dados falsos, imprecisos ou incompletos, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal, fraudulenta ou algum fator externo, fora do controlo da organização, que afete o bom funcionamento da mesma. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

11.5. O RioSul Shopping poderá ter de proceder também a alterações ou mesmo cancelar a realização desta ação, por força de circunstâncias associadas à pandemia COVID-19, designadamente se tal for necessário de modo a cumprir com a legislação aplicável por decisões governamentais, camarárias, ou das autoridades de saúde pública e sempre que tal se mostre necessário para preservar a saúde pública em geral e dos nossos visitantes em particular.

11.6. Em casos omissos neste presente Regulamento, prevalecerá a decisão tomada pelo RioSul Shopping, sempre que possível abrangida por legislação válida.

12. Disposições finais

A entrada do cliente acompanhado pelo cão no Centro Comercial depende de, e prevê a plena aceitação do presente regulamento, bem como dos critérios do RioSul Shopping relativamente à resolução de qualquer questão decorrente ao abrigo do presente regulamento e da legislação aplicável.

Seixal, 4 de outubro 2023.

